



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 6.485 – 1º/03/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 124, de 1º/03/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.4.4.90.52 R\$ 48.142,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.04.122.9014.2.421.000.3.3.90.32 R\$ 400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.198.000.4.4.90.51 R\$ 172.166,67

02.08.15.452.9019.1.213.000.4.4.90.52 R\$ 550.000,00

02.08.25.752.9019.2.332.000.3.3.90.39 R\$ 508.113,89

Sub-total R\$1.230.280,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,

LAZER E TURISMO

02.11.13.391.9020.2.336.000.3.3.90.39 R\$ 280.000,00

02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 R\$ 530.000,00

Sub-total R\$ 810.000,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.1.168.000.4.4.90.51	R\$ 296.440,84
02.15.04.122.9017.2.344.000.4.4.90.52	R\$ 78.615,00
Sub-total	R\$ 375.055,84

TOTAL: R\$2.863.479,20

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$2.863.479,20 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de março de 2023.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal